



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

LEI Nº 1181/2019 DE 30/04/2019

INSTITUI ÓRGÃO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO
DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a
seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída como órgão oficial do Município de Japira, Estado do Paraná,
para publicação de seus atos oficiais, a Empresa Jornalística GENESIS MACHADO
& CIA LTDA-ME, com o Jornal Correio de Notícias com circulação diária e seis
edições semanais de terça a domingo, na Região do Norte Pioneiro, Estado do
Paraná.

Parágrafo único. A contratação da Empresa instituída como órgão oficial será pelo
período de 12 (doze) meses, conforme Edital do Pregão Presencial nº 011/2019-
PMJ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e
dezenove (30/04/2019).

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL